



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

**DECISÃO Nº 0357759/2021**

**Vistos.**

1. Trata-se de registro de preços para futura e eventual aquisição de licenças de uso/assinaturas de SOFTWARES E SITES DE CONTEÚDO GRÁFICO com a finalidade de garantir a infraestrutura de TIC deste Tribunal, solicitado pela ASCOM.
2. A licitação em pauta se processou por meio do Pregão Eletrônico nº 42/2021, com Sessão Pública realizada no dia 23 de dezembro de 2021, conforme se visualiza na Ata de Realização do certame colacionada ao ID 0357567, e foi restrita à participação de microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488/2007.
3. No relatório inserto no ID 0357577, o Senhor Pregoeiro informou que *“não foram apresentadas propostas para os itens 03 e 04, daí a licitação ser considerada deserta quanto a esses itens”*, que *“no que toca aos itens 1, 2, 6 e 7, embora contarem com participantes na disputa, não alcançaram o número mínimo de licitantes exigidas no edital”*, e, que *“a Sessão Pública foi encerrada sem a adjudicação do objeto”*.
4. Em complementação ao relatório do Senhor Pregoeiro, registro que não foram apresentadas propostas para o item 5, consoante teor da Ata de Realização do Pregão colacionada ao ID 0357567.
5. Diante do exposto, em razão de estarem presentes os requisitos legais, verificada a regularidade dos atos procedimentais e considerando as informações apresentadas pelo Pregoeiro Oficial deste Tribunal, as quais invoco como razão de decidir, a teor do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999, tendo por sustentação a competência delegada a este Diretor-Geral na Portaria TRE-MT nº 117/2018, publicada no DJE nº 2626, de 20/04/2018:
  1. **DECLARO** esta licitação **DESERTA** em relação aos **itens 3, 4 e 5**;
  2. **DECLARO** esta licitação **FRACASSADA** em relação aos **itens 1, 2, 6 e 7**, com fundamento no art. 49, II da Lei Complementar nº 123/2006, c/c Art. 9º, I do Decreto nº 8.538/2015;
  3. **AUTORIZO** a publicação do resultado da licitação;
  4. **AUTORIZO a realização de novo certame, mediante ampla concorrência, aproveitando-se os atos praticados neste feito, em face dos princípios da eficiência e economicidade.**
6. À **Secretaria de Administração e Orçamento** para ciência, publicação do resultado do certame e demais providências decorrentes da presente decisão.

Diretoria-Geral, em 27 de dezembro de 2021.

**MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO**

Diretor-Geral



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0357759** e o código CRC **F4E9C125**.